№3469/24

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador ADRIANO AMORIM FERREIRA "ADRIANO AMORIM".

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade do número de licitação em placas ou sinalizações apropriadas de todas as obras públicas realizadas pelo município.

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as obras públicas realizadas pelo município deverão conter, de forma clara e visível, o número de licitação referente à contratação da empresa responsável pela execução da obra.

Parágrafo único - O número de licitação mencionado no caput deverá ser disponibilizado em placas ou sinalizações apropriadas, de modo a permitir o fácil acesso e compreensão por parte da população.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará em penalidades previstas na legislação vigente, a serem aplicadas ao órgão responsável pela execução da obra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 16 dias do mês de Abril de 2024.

Justificativa:

A transparência e o acesso à informação são pilares fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e participativa. Nesse sentido, a inclusão do número de licitação em todas as obras públicas realizadas pelo município é uma medida essencial para garantir que os cidadãos tenham acesso às informações necessárias para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Ao disponibilizar o número de licitação de forma clara e visível, a população poderá acompanhar todo o processo de contratação das empresas responsáveis pelas obras, desde a fase de licitação até a execução final do projeto. Isso contribui para a prevenção de irregularidades e o aumento da transparência na gestão pública.

Além disso, ao tornar essa informação acessível, facilita-se o controle social sobre as

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
02
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

obras públicas, incentivando a participação dos cidadãos no monitoramento da aplicação dos recursos públicos e na cobrança por uma gestão mais eficiente e transparente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa fortalecer os princípios da transparência e da participação cidadã na gestão pública municipal.

Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim "
Vereador — Autor
ver.amorim@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03